

LEI MUNICIPAL Nº 155 DE 12 DE JULHO DE 1.976.

“Dispõe sobre doação de área ao Município pela empresa Pollone S/A”.

IRINÉIA JOSÉ MIDOLLI, Prefeita Municipal de Rio Grande da Serra, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei,

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber em doação, da Pollone S/A, representada por seu Diretor Presidente, Piero Pollone, uma área de terreno localizada entre a Avenida D. Pedro I e rua Lídia Pollone, com as seguintes medidas e confrontações:

Mede 89,00 m de frente para a rua Lídia Pollone. Do lado esquerdo de que da referida rua olha para o terreno mede 7,00 m, dividindo com indústrias Termoplásticas Íris Ltda. Do outro lado, onde divide com a Avenida D. Pedro I, mede 94,00 m. Nos fundos, onde divide com doadora, mede 150,80 m, perfazendo assim uma área de 2.471,65 m², tudo conforme planta anexa, que fica fazendo parte integrante da presente lei.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 12 de julho de 1976 – 12º Ano de Emancipação Político-Administrativa.

IRINÉIA JOSÉ MIDOLLI
Prefeito